



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76 970 359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI N° 012/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), destinados a atender despesas com a aquisição de Ônibus Rural Escolar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), para atender despesas com a execução do Convênio firmado com o FNDE/MEC, para Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar para o Setor de Educação.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
06.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação, Cultura e Esportes		
06.001.12.361.0035.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31134	274.000,00
Total			274.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferência do Convênio	31134	274.000,00
Total			274.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do
Paraná, em 23 de março de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
PRESIDENTE
X Rinaldo Ribeiro
SECRETÁRIO

24-03-21

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
PRESIDENTE
X Rinaldo Ribeiro
SECRETÁRIO

25-03-21

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
PRESIDENTE
X Rinaldo Ribeiro
SECRETÁRIO

26-03-21